ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 217, DE 31 DE agosto DE 1981.

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de Cr$ 360.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

07.04181112.018 - Assistência Técnica ao Agropecuarista
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Passa de	Cr$	100.000,00
Para	Cr$	160.000,00
Suplementação de	Cr$	60.000,00

07.13764472.022 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento D'Água
3.1.2.0 - Material de Consumo

Passa de	Cr$	40.000,00
Para	Cr$	340.000,00
Suplementação de	Cr$	300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.08421882.012 - Funcionamento da Rede Escolar Municipal
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

Passa de	Cr$	410.000,00
Para	Cr$	50.000,00
Contenção de	Cr$	360.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE em, 31 de agosto de 1981.

Francisco Ednaldo Bessa
PREFEITO MUNICIPAL